

**ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA**

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

| <b>Dados empresariais (Matriz)</b> |  |
|------------------------------------|--|
| Nome Empresarial                   | Saúde Brasília Ltda  |
| Nome Fantasia                      | Veridium – Urologia Integrada  |
| CNPJ                               | 20.922.411/0001-41   |
| Endereço                           | SCN Quadra 1 Bloco G Sala 712 – Ed. Rossi Esplanada Business – Asa Norte |
| CEP                                | 70.711-000   |
| Telefone                           | (61)2017-2436 (61)9.9145-4270  |
| E-mail                             | nfsaudebrasil@gmail.com  |
| <b>Dados Bancários</b>             |  |
| Nome do Banco                      | Sicoob (756)   |
| Agência                            | 5004   |
| Conta corrente                     | 1010820-3  |

| <b>Dados empresariais (Filial 1, Adicionar uma tabela como essa para cada filial)</b> |  |
|---|--|
| Nome Empresarial  |  |
| Nome Fantasia   |  |
| CNPJ  |  |
| Endereço  |  |
| CEP   |  |
| Telefone  |  |

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

| Nº Subitem | Descrição           |
|------------|---------------------|
| 4.50       | Clínica de Urologia |

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

A Clínica Veridium tem como área de atuação principal a Urologia, em todas as suas ramificações. Atuamos na prevenção, diagnóstico precoce, tratamento clínico e cirúrgico e reabilitação dos pacientes com doenças urológicas.

Realizamos exames ambulatoriais: estudo urodinâmico completo e urofluxometria, para diagnóstico das disfunções miccionais; peniscopia, biópsia peniana e cauterização de lesões de pele, para diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis.

Mantemos contato permanente com médicos de diversas especialidades de modo a otimizar o tratamento e proporcionar harmonia no relacionamento médico / paciente / convênio

- Dias e horários de funcionamento das atividades por unidades

Segunda-feira a sexta-feira: 08:00h às 18:00h

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades;

- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades (série, modelo, fabricante).

Nossa unidade é composta por dois amplos consultórios, sala de exames, sala de utilidades e expurgo, banheiros individuais e adaptados para portadores de deficiência física, ambiente amplo sofisticados e climatizado.

Em suas instalações a adequação do ambiente construído para promover um atendimento de qualidade, com conforto, segurança e acessibilidade, preconizando em seu próprio espaço garantia de segurança e adequação, e conseqüentemente a possibilidade de autonomia e independência aos idosos e cadeirantes.

Relação de equipamentos:

Eletrocautério

Foco

Lupa

Cadeira para exames com sistema automático de elevação

Alacer Uranus II (equipamento para exame de Urofluxometria e Estudo urodinâmico)

| <b>SUBITEM 4.50 - PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA</b> |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Código TUSS</b>                              | <b>Descrição</b>        |
| 10101012  | CONSULTA EM CONSULTÓRIO |

| <b>SUBITEM 4.50- PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA (Adicionar todos os procedimentos que a clínica vai disponibilizar para cada subitem)</b> |  |
|--|--|
| <b>CÓDIGO</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
| <b>CONSULTAS</b>   |  |
| 1.01.01.01-2   | Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido) |
| 1.01.01.03-9   | Consulta em pronto-socorro                                     |
| <b>VISITAS</b>   |  |
| 1.01.02.01-9   | Visita hospitalar a paciente internado                         |
| 1.01.02.02-7   | Visita ou consulta hospitalar do médico assistente             |
| 2.01.04.15-4   | Instilação vesical ou uretral                                  |
| <b>TERAPÊUTICA (20.10.400-0)</b>   |  |
| 20.10.404-9  | Caterismo vesical em retenção urinária                         |
| 20.10.411-1  | Dilatação uretral (sessão)                                     |
| 20.10.415-4  | Instilação vesical ou uretral                                  |



| <b>UROLOGIA</b>                                   |  |
|---|--|
| <b>RIM, BACINETE E SUPRA-RENAL (3.11.01.00-3)</b> |  |
| 3.11.02.04-2                                      | Colocação Cirúrgica De Duplo J Unilateral                      |
| 3.11.02.05-0                                      | Colocação Cistoscópica De Duplo J Unilateral                   |
| 3.11.02.06-9                                      | Colocação Nefroscópica De Duplo J Unilateral                   |
| 3.11.02.09-3                                      | Duplicação Pieloureteral - Tratamento Cirúrgico                |
| 3.11.02.10-7                                      | Fístula Uretero-cutânea Unilateral (tratamento Cirúrgico)      |
| 3.11.02.11-5                                      | Fístula Uretero-intestinal Unilateral (tratamento Cirúrgico)   |
| 3.11.02.12-3                                      | Fístula Uretero-vaginal Unilateral (tratamento Cirúrgico)      |
| 3.11.02.18-2                                      | Reimplante Ureteral Por Via Extra Ou Intravesical - Unilateral |
| 3.11.02.54-9                                      | Reimplante Uretero-vesical Laparoscópico Unilateral            |
| 3.11.02.20-4                                      | Reimplante Uretero-vesical Unilateral - Via Combinada          |
| 3.11.02.17-4                                      | Reimplante Ureterointestinal - Uni Ou Bilateral                |
| 3.11.02.55-7                                      | Reimplante Ureterointestinal Laparoscópico Unilateral          |
| 3.11.02.22-0                                      | Retirada Endoscópica De Cálculo De Ureter - Unilateral         |
| 3.11.02.24-7                                      | Ureterectomia Unilateral                                       |
| 3.11.02.25-5                                      | Ureterocele Unilateral - Ressecção A Céu Aberto                |
| 3.11.02.26-3                                      | Ureteroceles - Tratamento Endoscópico                          |
| 3.11.02.27-1                                      | Ureteroileocistostomia Unilateral                              |
| 3.11.02.28-0                                      | Ureteroileostomia Cutânea Unilateral                           |
| 3.11.02.50-6                                      | Ureterólise Laparoscópica Unilateral                           |
| 3.11.02.29-8                                      | Ureterólise Unilateral   |
| 3.11.02.49-2                                      | Ureterolitotomia Laparoscópica Unilateral                      |
| 3.11.02.30-1                                      | Ureterolitotomia Unilateral                                    |
| 3.11.02.52-2                                      | Ureteroplastia Laparoscópica Unilateral                        |
| 3.11.02.34-4                                      | Ureteroplastia Unilateral                                      |
| 3.11.02.35-2                                      | Ureterorrenolitotomia Unilateral                               |
| 3.11.02.36-0                                      | Ureterorrenolitotripsia Flexível Unilateral                    |
| 3.11.02.37-9                                      | Ureterorrenolitotripsia Rígida Unilateral                      |
| 3.11.02.56-5                                      | Ureterorrenolitotripsia Rígida Unilateral A Laser              |
| 3.11.02.42-5                                      | Ureterostomia Cutânea Unilateral                               |
| 3.11.02.43-3                                      | Ureterotomia Interna Percutânea Unilateral                     |
| 33.11.02.45-0                                     | Ureterotomia Interna Ureteroscópica Rígida Unilateral          |
| 3.11.02.46-8                                      | Ureteroureterocistoneostomia                                   |
| 3.11.01.47-2                                      | Retirada de Duplo J  |
| 3.11.04.02-9                                      | Biopsia endoscópica  |
| 4.13.01.25-8                                      | Urofluxometria   |
| 4.02.01.27-9                                      | Ureteroscopia  |
| 4.02.01.28-7                                      | Ureteroscopia rígida   |
| 4.13.01.34-0                                      | Urodinamica  |
| 3.11.04.22-3                                      | Uretrotomia  |
| 3.11.04.21-5                                      | Uretrostomia   |
| 3.12.01.03-2                                      | Biopsia de próstata  |
| 3.12.06.22-0                                      | Postectomia  |
| 3.12.06.05-0                                      | Eletrocoagulação de lesões genitais                            |



|                              |   |
|------------------------------|---|
| 3.11.03.03-0                 | Cistoscopia   |
| 3.12.05.04-6                 | Vasectomia  |
| 4.13.01.28-5                 | Peniscopias com biopsia   |
| 3.12.06.21-2                 | Frenuloplastia (cirurgia para correção de freio balano prepucial)                                   |
| <b>BEXIGA (3.11.03.00-6)</b> |   |
| 3.11.03.02-2                 | Bexiga Psóica   |
| 3.11.03.03-0                 | Biópsia Endoscópica De Bexiga (inclui Cistoscopia)  |
| 3.11.03.04-9                 | Biópsia Vesical A Céu Aberto  |
| 3.11.03.05-7                 | Cálculo Vesical - Extração Endoscópica  |
| 3.11.03.07-3                 | Cistectomia Radical (inclui Próstata Ou útero)  |
| 3.11.03.53-7                 | Cistectomia Radical Laparoscópica (inclui Próstata Ou útero)  |
| 3.11.03.09-0                 | Cistolitotomia  |
| 3.11.03.56-1                 | Cistolitotripsia A Laser  |
| 3.11.03.14-6                 | Cistolitotripsia Transuretral (U.S., E.H., E.C.)  |
| 3.11.03.15-4                 | Cistoplastia Redutora   |
| 3.11.03.16-2                 | Cistorrafia (trauma)  |
| 3.11.03.17-0                 | Cistostomia Cirúrgica   |
| 3.11.03.19-7                 | Cistostomia Por Punção Com Trocater   |
| 3.11.03.20-0                 | Colo De Divertículo - Ressecção Endoscópica   |
| 3.11.03.21-9                 | Colo Vesical - Ressecção Endoscópica  |
| 3.11.03.22-7                 | Corpo Estranho - Extração Cirúrgica   |
| 3.11.03.23-5                 | Corpo Estranho - Extração Endoscópica   |
| 3.11.03.51-0                 | Correção Laparoscópica De Incontinência Urinária  |
| 3.11.03.24-3                 | Diverticulectomia Vesical   |
| 3.11.03.55-3                 | Diverticulectomia Vesical Laparoscópica   |
| 3.11.03.25-1                 | Enterocistoplastia (ampliação Vesical)  |
| 3.11.03.32-4                 | Fístula Vésico-vaginal - Tratamento Cirúrgico   |
| 3.11.03.33-2                 | Incontinência Urinária - "sling" Vaginal Ou Abdominal   |
| 3.11.03.36-7                 | Incontinência Urinária - Tratamento Endoscópico (injeção)   |
| 3.11.03.37-5                 | Incontinência Urinária Com Colpoplastia Anterior - tratamento Cirúrgico (com Ou Sem Uso De Prótese) |
| 3.11.03.48-0                 | Neobexiga Cutânea Continente  |
| 3.11.03.50-2                 | Neobexiga Uretral Continente  |
| 3.11.03.38-3                 | Pólipos Vesicais - Ressecção Cirúrgica  |
| 3.11.03.39-1                 | Pólipos Vesicais - Ressecção Endoscópica  |
| 3.11.03.40-5                 | Punção E Aspiração Vesical  |
| 3.11.03.41-3                 | Reimplante Uretero-vesical à Boari  |
| 3.11.03.43-0                 | Retenção Por Coágulo - Aspiração Vesical  |
| 3.11.03.47-2                 | Retirada Endoscópica De Duplo J   |
| 3.11.03.44-8                 | Tumor Vesical - Fotocoagulação A Laser  |
| 3.11.03.45-6                 | Tumor Vesical - Ressecção Endoscópica (RTU De Bexiga)   |
| 3.11.03.46-4                 | Vesicostomia Cutânea  |

| <b>URETRA 3.11.04.00-2</b>                          |   |
|---|---|
| 3.11.04.01-0  | Abscesso Periuretral - Tratamento Cirúrgico   |
| 3.11.04.02-9  | Biópsia Endoscópica De Uretra   |
| 3.11.04.03-7  | Corpo Estranho Ou Cálculo - Extração Cirúrgica  |
| 3.11.04.04-5  | Corpo Estranho Ou Cálculo - Extração Endoscópica  |
| 3.11.04.05-3  | Divertículo Uretral - Tratamento Cirúrgico  |
| 3.11.04.06-1  | Eletrocoagulação Endoscópica  |
| 3.11.04.07-0  | Esfincterotomia   |
| 3.11.04.08-8  | Fístula Uretro-cutânea - Correção Cirúrgica   |
| 3.11.04.09-6  | Fístula Uretro-retal - Correção Cirúrgica   |
| 3.11.04.10-0  | Fístula Uretro-vaginal - Correção Cirúrgica   |
| 3.11.04.11-8  | Incontinência Urinária Masculina - Tratamento cirúrgico (exclui Implante De Esfincter Artificial) |
| 3.11.04.12-6  | Injeções Periuretrais (incluindo Uretrocistoscopia) por Tratamento                                |
| 3.11.04.13-4  | Meatoplastia (retalho Cutâneo)  |
| 3.11.04.14-2  | Meatotomia Uretral  |
| 3.11.04.16-9  | Ressecção De Carúncula  |
| 3.11.04.18-5  | Tumor Uretral - Excisão   |
| 3.11.04.24-0  | Uretrectomia Total  |
| 3.11.04.19-3  | Uretroplastia Anterior  |
| 3.11.04.20-7  | Uretroplastia Posterior   |
| 3.11.04.21-5  | Uretrostomia  |
| 3.11.04.22-3  | Uretrotomia Interna   |
| 3.11.04.23-1  | Uretrotomia Interna Com Prótese Endouretral   |
| <b>PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS (3.12.01.00-8)</b> |   |
| 3.12.01.01-6  | Ablação Prostática A Laser  |
| 3.12.01.02-4  | Abscesso De Próstata - Drenagem   |
| 3.12.01.03-2  | Biópsia Prostática - Até 8 Fragmentos   |
| 3.12.01.04-0  | Biópsia Prostática - Mais De 8 Fragmentos   |
| 3.12.01.05-9  | Eletrovaporização De Próstata   |
| 3.12.01.15-6  | Exérese Laparoscópica De Cisto De Vesícula seminal Unilateral                                     |
| 3.12.01.06-7  | Hemorragia Da Loja Prostática - Evacuação E Irrigação   |
| 3.12.01.07-5  | Hemorragia Da Loja Prostática - Revisão Endoscópica   |
| 3.12.01.09-1  | Hipertrofia Prostática - Implante De Prótese  |
| 3.12.01.10-5  | Hipertrofia Prostática - Tratamento Por Dilatação   |
| 3.12.01.11-3  | Prostatovesiculectomia Radical  |
| 3.12.01.14-8  | Prostatovesiculectomia Radical Laparoscópica  |
| 3.12.01.12-1  | Prostatectomia A Céu Aberto   |
| 3.12.01.13-0  | Ressecção Endoscópica Da Próstata (RTU DE PROSTATA)   |
| <b>ESCROTO (3.12.02.00-4)</b>                       |   |
| 3.12.02.02-0  | Drenagem De Abscesso  |
| 3.12.02.04-7  | Exérese De Cisto Escrotal   |
| 3.12.02.06-3  | Reconstrução Da Bolsa Escrotal Com Retalho Inguinal pediculado - Por Estágio                      |
| 3.12.02.07-1  | Ressecção Parcial Da Bolsa Escrotal   |



|  |   |
|--|---|
| <b>TESTÍCULO (3.12.03.00-0)</b>          |   |
| 3.12.03.02-7                             | Biópsia Unilateral De Testículo                             |
| 3.12.03.15-9                             | Correção Laparoscópica De Varicocele Unilateral             |
| 3.12.03.03-5                             | Escroto Agudo - Exploração Cirúrgica                        |
| 3.12.03.04-3                             | Hidrocele Unilateral - Correção Cirúrgica                   |
| 3.12.03.05-1                             | Implante De Prótese Testicular Unilateral                   |
| 3.12.03.13-2                             | Orquidopexia Laparoscópica Unilateral                       |
| 3.12.03.06-0                             | Orquidopexia Unilateral                                     |
| 3.12.03.14-0                             | Orquiectomia Intra-abdominal Laparoscópica Unilateral       |
| 3.12.03.07-8                             | Orquiectomia Unilateral                                     |
| 3.12.03.10-8                             | Torção De Testículo - Cura Cirúrgica                        |
| 3.12.03.11-6                             | Tumor De Testículo - Ressecção                              |
| 3.12.03.12-4                             | Varicocele Unilateral - Correção Cirúrgica                  |
| <b>EPIDÍDIMO (3.12.04.00-7)</b>          |   |
| 3.12.04.01-5                             | Biópsia De Epidídimo  |
| 3.12.04.02-3                             | Drenagem De Abscesso  |
| 3.12.04.03-1                             | Epididimectomia Unilateral                                  |
| 3.12.04.04-0                             | Epididimovasoplastia Unilateral                             |
| 3.12.04.05-8                             | Epididimovasoplastia Unilateral Microcirúrgica              |
| 3.12.04.06-6                             | Exérese De Cisto Unilateral                                 |
| <b>CORDÃO ESPERMÁTICO (3.12.05.00-3)</b> |   |
| 3.12.05.02-0                             | Exploração Cirúrgica Do Deferente Unilateral                |
| 3.12.05.05-4                             | Vaso-vasostomia Microcirúrgica Unilateral                   |
| (recanalização                           | Dos Ductos Deferentes)                                      |
| <b>PÊNIS (3.12.06.00-0)</b>              |   |
| 3.12.06.01-8                             | Amputação Parcial   |
| 3.12.06.02-6                             | Amputação Total   |
| 3.12.06.03-4                             | Biópsia Peniana   |
| 3.12.06.04-2                             | Doença De Peyronie - Tratamento Cirúrgico                   |
| 3.12.06.05-0                             | Eletrocoagulação De Lesões Cutâneas                         |
| 3.12.06.06-9                             | Emasculação   |
| 3.12.06.09-3                             | Fratura De Pênis - Tratamento Cirúrgico                     |
| 3.12.06.10-7                             | Hipospadia - Por Estágio                                    |
| 3.12.06.11-5                             | Hipospadia Distal - Tratamento Em 1 Tempo                   |
| 3.12.06.12-3                             | Hipospadia Proximal - Tratamento Em 1 Tempo                 |
| 3.12.06.14-0                             | Implante De Prótese Semi-rígida (exclui Próteses Infláveis) |
| 3.12.06.17-4                             | Parafimose - Redução Manual Ou Cirúrgica                    |
| 3.12.06.19-0                             | Plástica - Retalho Cutâneo à Distância                      |
| 3.12.06.21-2                             | Plástica Do Freio Bálano-prepucial (frenuloplastia)         |
| 3.12.06.23-9                             | Priapismo - Tratamento Cirúrgico                            |



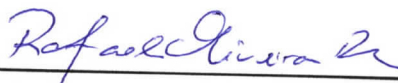
**PROCEDIMENTOS (41.30.100-0)**

|             |                                    |
|-------------|------------------------------------|
| 41.30.114-5 | Ereção fármaco-induzida            |
| 41.30.134-0 | Urodinâmica Completa               |
| 41.30.165-8 | Urofluxometria                     |
| 41.30.128-5 | Peniscopía (inclui bolsa escrotal) |

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Gislane Batista de Oliveira Araujo, pelo telefone nº (61) 9.9818-4815, Whatsapp nº (61) 9.9818-4815 e e-mail: nfsaudebrasil@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Rafael Oliveira Buta, portador(a) do RG nº 2064074 – SSP/DF e CPF nº 998.381.251-72, comunicável pelo telefone nº (61) 9.9994-6685, Whatsapp nº (61)9.9994-6685 e e-mail: nfsaudebrasil@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 02 de Outubro de 2024.

  
Rafael Oliveira Buta

RG: 2064074 SSP/DF

CPF: 998.381.251-72

do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) e 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), Porte C, a empresa ASAS SAÚDE INTEGRADA LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.961.406/0001-42, situado no SGAS 915 conjunto O, sala 12, 1º Subsolo, Ed. Advance, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 16/01/2025. Pelo CBMDF HELIO MAURÍCIO DE CARVALHO, Diretor de Saúde - Substituto.

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00191241/2024-73. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa SAÚDE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia VERIDIUM, inscrita sob o CNPJ nº 20.922.411/0001-41, situado no SCN Qd 1, bloco G, sala 712, Ed. Rossi Esplanada Business, Brasília/DF, CEP: 70.711-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Brasília/DF, 16/01/2025. Pelo CBMDF HELIO MAURÍCIO DE CARVALHO Diretor de Saúde - Substituto.

### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2024. PROCESSO Nº 00052-00026782/2024-50. OBJETO: Prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação preparada para as pessoas privadas de liberdade recolhidas na Divisão de Controle e Custódia de Presos - DCCP/DEPATE/PCDF e apreendidos nas Delegacias da Criança e do Adolescente - DCAs. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R\$ 6.558.714,20 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 -- FCPF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 10/02/2025, às 10:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025  
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ  
Pregoeiro Substituto

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF - SIGGO 040390

Processo SEI-GDF nº 04026-00009752/2020-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2025 até 20/01/2026, conforme justificativa apresentada pela Comissão Executora dos Contratos de Alimentação no Pedido de Prorrogação de Prazo, Manifestação da Contratada e Nota Técnica Nº 263/2024 - SEAPE/AJL, nos termos do art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2020-SSP/DF. DO VALOR: o valor total anual permanece de R\$ 44.660.817,74 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária substituta do Distrito Federal e, pela Empresa, FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE e DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, como Representantes Legais.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 - SIGGO Nº 045560  
Processo SEI-GDF nº 04026-00050500/2021-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de Contratante e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022 - SEAPE, por mais 12 (meses), a contar de 22/01/2025 até 22/01/2026. DO VALOR: o valor total anual permanece de R\$ 1.933.550,28 (um milhão, novecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 64101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.0075, Natureza de Despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATA PEREIRA DE JESUS, na qualidade de SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSTITUTA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF e pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00020608/2023-08. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cones, barreiras de segurança e grades plásticas de sinalização a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.023.220,00. PRAZO do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2025, às 13h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

#### CANCELAMENTO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00032447/2023-97. INTERESSADO: VALENTE TINTAS LTDA. Cancele a penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa VALENTE TINTAS LTDA, CNPJ nº 23.678.498/0001-41, com sede na QS120, CONJUNTO 10, LOTE 04 - CEP: 72.304-500 (SAMAMBAIA SUL) - BRASÍLIA - DF, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação nº 143197229, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 108, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00019505/2024-06. OBJETO: Fornecimento de 05 inscrições para capacitação de servidores no tema Contratação Direta Sem Licitação e Sem Problemas. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ Nº 56.122.580/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 15.988,00. NOTA DE EMPENHO 2025NE00056 emitida em 17/01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39, Subelemento 48, Fonte de Recursos. FUNTAMENTO LEGAL: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 17/01/2025, por ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00023235/2024-20. OBJETO: Fornecimento de 1 inscrição para o Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ Nº 56.122.580/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 3.997,00. NOTA DE EMPENHO 2025NE00020 emitida em 13/01/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39, Subelemento 48, Fonte de Recursos 100. FUNTAMENTO LEGAL: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 17/01/2025, por ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 48/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## CONTEXTO

0.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica SAUDE BRASILIA LTDA.

## 1. RELATO

1.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

1.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

1.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

1.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

1.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições



de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 158845527, o qual Credenciou nos subitens 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter elevo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

## 2. CONCLUSÃO

2.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>  |                    |
| EMPRESA: SAUDE BRASILIA LTDA<br>CNPJ: 20.922.411/0001-41<br>ENDEREÇO: SCN QUADRA 1 BLOCO G SALA 712,13 E 714 EDIF ROSSI, ESPLANADA BUSINESS - ASA NORTE. BRASÍLIA DF CEP: 70.711-000<br>FONE: (61) 9145 4270/ 61 99818 4815<br>EMAIL: nfsaudebrasilgia@gmail.com |                    |
| <b>Valor inicial a empenhar</b>  | R\$ 1,00 (um real) |



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 18/02/2025, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=163421422](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163421422) código CRC= **DA701E58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025 - Credenciamento da Clínica SAUDE BRASILIA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 48 (163421422), **RESOLVE:**

- DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: SAUDE BRASILIA LTDA – CNPJ: 20.922.411/0001-41 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter elevo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 17 de fevereiro de 2025.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 19/02/2025, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 163422705 código CRC= D7986CA6.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163422705&codigo_crc=D7986CA6)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00191241/2024-73

Doc. SEI/GDF 163422705



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 33/2025

Última atualização 24/02/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000046/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Credenciamento da clínica SAUDE BRASILIA LTDA , em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 1,00                       | R\$ 1,00                         |

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio | 1          | R\$ 1,00                | R\$ 1,00             |

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.